



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 563 DE 26 de Novembro de 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **484.689,55** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2961.339014.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	2.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339030.106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	157,00
04.0401.12.361.0107.2668.319011.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	1.824,00
10.1001.12.361.0001.2522.319011.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	480.708,55
Total Suplementação - Anulação de Dotações		484.689,55

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **484.689,55**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.302.0114.2777.339036.131	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	157,00
03.0301.10.305.0127.1368.449051.109	INVESTIMENTO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	1.000,00
03.0301.10.305.0127.1368.449052.109	INVESTIMENTO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	1.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.339092.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	1.824,00
10.1001.12.361.0107.1227.449052.115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	3.603,73
10.1001.12.361.0107.2668.339036.115	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	10.300,00
10.1001.12.361.0107.2668.339040.115	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	2.000,00
10.1001.12.361.0107.2668.339093.115	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	5.000,00
10.1001.12.365.0107.2669.319011.115	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	357.740,62
10.1001.12.365.0107.2669.319013.115	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	88.964,20
10.1001.12.365.0107.2669.319094.115	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	1.500,00
10.1001.12.365.0107.2669.339008.115	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	1.000,00
10.1001.12.365.0107.2669.339030.115	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	5.600,00
10.1001.12.365.0107.2669.339036.115	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	5.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		484.689,55

ART. 3) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 26 de Novembro de 2024.

- Prefeito(a) Municipal -